

ACORDO DE COTUTELA INTERNACIONAL DE TESE



Na aplicação dos acordos de:

- 25 de setembro de 1985, relativo às modalidades de descrição, indicação e reprodução de teses ou trabalhos apresentados em defesa com vistas ao Doutorado,
- 25 de abril de 2002, relativo aos estudos do Doutorado,
- 6 de janeiro de 2005, modificação relativa à cotutela internacional de tese,

é estabelecido:

entre

o *Institut National Polytechnique de Grenoble*, abaixo designado por "INPG", representado por seu presidente, Senhor Paul Jacquet,

e

a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, abaixo designada por "UFRGS", representada por seu Reitor, Senhor José Carlos Ferraz Hennemann,

o acordo de cotutela de tese referente ao Senhor Lucas Mello Schnorr.

TÍTULO 1 – MODALIDADES ADMINISTRATIVAS

1.1. Matrícula

O Senhor Lucas Mello Schnorr (nascido em 31 de dezembro de 1981) preenche todas as condições necessárias à sua matrícula nos dois estabelecimentos.

É titular de um diploma de Mestre em Ciência da Computação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. A dispensa de mestrado foi liberada em 14 de junho de 2006 pelo colégio de mestrado e de estudos de doutorado.

A matrícula será efetuada a partir da assinatura deste acordo. Ela será feita a cada ano em ambos os estabelecimentos.

No INPG, a matrícula será efetuada na especialidade de *Thèse Informatique de l'Ecole Doctorale mathématiques, sciences et technologies de l'information, informatique*.

Na UFRGS, a matrícula será efetuada no Doutorado em Ciência da Computação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

1.2. Taxas de matrícula

As taxas de matrícula serão pagas em um ou outro país, sendo que o estabelecimento onde são pagas as taxas deve prover justificativas de pagamento no outro estabelecimento parceiro. Para cada ano, as taxas serão pagas junto ao estabelecimento onde o Senhor Lucas Mello Schnorr residirá majotariamente durante o ano universitário considerado, de acordo com os períodos de trabalhos definidos no parágrafo 2.1. Em todo caso, ele deve ter ao menos uma inscrição pagando em um ou outro dos dois estabelecimentos.



- em 2005/2006, as taxas serão recolhidas junto à UFRGS
- em 2006/2007, as taxas serão recolhidas junto ao INPG
- em 2007/2008, as taxas serão recolhidas junto à UFRGS
- em 2008/2009, as taxas serão recolhidas junto à UFRGS

A defesa será reconhecida pelos dois estabelecimentos.

1.3. **Seguridade Social**

Durante sua estada no INPG, o Senhor Lucas Mello Schnorr será beneficiado por seguridade voluntária enquanto estudante estrangeiro com menos de 25 anos. A documentação correspondente será providenciada quando da inscrição no INPG.

O Senhor Lucas Mello Schnorr é beneficiário da cobertura social comum a todos os estudantes universitários brasileiros.

1.4. **Condições de alojamento e auxílio financeiro oferecidos**

O Senhor Lucas Mello Schnorr é titular de uma bolsa do Governo Brasileiro (CAPES). Os procedimentos para obter financiamento durante sua estada na França serão efetuados conforme os prazos da CAPES. As requisições de auxílio financeiros serão encaminhadas ao INPG no momento da inscrição.

Tanto em um como no outro caso, a recusa da comissão internacional deve estar presente sobre os dois diplomas de doutor.

TÍTULO 2 – MODALIDADES PEDAGÓGICAS

2.1. **Trabalhos de pesquisa**

Os trabalhos serão sobre o estudo de infraestruturas de monitoramento em tempo real para plataformas distribuídas, hierárquicas e dinâmicas.

Os trabalhos serão orientados:

- no INPG, pelo Senhor Denis Trystram (co-orientado pelo Senhor Guillaume Huard) do Laboratório *Informatique et Distribution* (ID),
- na UFRGS, pelo Senhor Philippe Olivier Alexandre Navaux do Grupo de Processamento Paralelo e Distribuído (GPPD) do Instituto de Informática,

que comprometem-se a exercer plenamente suas funções de orientação junto ao doutorando.

Os trabalhos serão realizados:

- de 01/08/2005 à 22/01/2007 na UFRGS
- de 23/01/2007 à 23/01/2008 no INPG
- de 24/01/2008 à 31/07/2009 na UFRGS

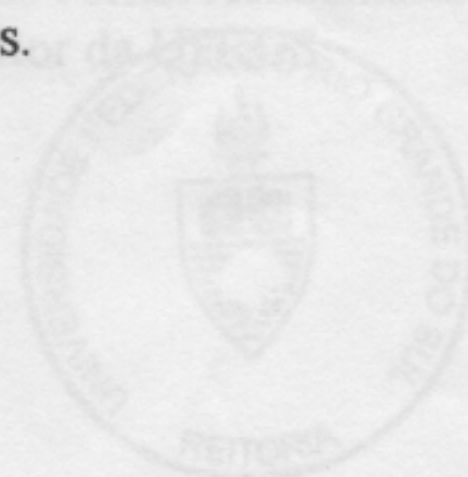
2.2. **Redação da tese**

- A tese será redigida em Inglês.
- O resumo sucinto será redigido em Francês e Português.

Paul JACQUEV
Président
de l'Institut National Polytechnique
de Grenoble

Philippe Olivier Alexandre Navaux
Orientador na UFRGS

José Carlos Ferraz Hennemann
Diretor de Tese no INPG



2.3. Defesa

A tese ocasionará uma defesa única a ser realizada na UFRGS. O presidente do juri fará um relatório da defesa assinado por todos os membros do juri.

A defesa será reconhecida pelos dois estabelecimentos.

Língua a ser utilizada na defesa: Inglês com um resumo em Francês e Português.

O banca de defesa será composta sobre uma base de proporção equilibrada de membros de cada instituição designados conjuntamente por elas e terá personalidades exteriores a essas instituições. O número de membros da banca não poderá exceder oito.

2.4. Expedição de diplomas

Após a defesa, por recomendação da banca:

- o INPG expedirá o diploma de *Docteur de l'INPG*, em conformidade com a legislação francesa,
- a UFRGS expedirá o diploma de Doutor em Ciência da Computação, em conformidade com a legislação brasileira.

Tanto em um como no outro caso, a menção da cotutela internacional deve estar presente sobre os dois diplomas de doutor.

TÍTULO 3 - PROPRIEDADE

Os conhecimentos de caráter inovador são de propriedade do contratante que os obteve e permanecem sob sua autoridade para exploração e difusão.

TÍTULO 4 - MODIFICAÇÃO - RESILIAÇÃO

O presente acordo é modificável e rescindível de acordo comum e assinado pelos representantes dos dois estabelecimentos.

Em 18.06.07

Lucas Mello Schnorr
Doutorando

Denis Trystram
Diretor de Tese no INPG

Philippe Olivier Alexandre Navaux
Orientador na UFRGS

Paul Jacquet
Presidente do INPG

Paul JACQUET
Président
de l'Institut National Polytechnique
de Grenoble

José Carlos Ferraz Hennemann
Reitor da UFRGS

